

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.043/2022

DECRETO Nº 2.043/2022

SÚMULA: “Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências”.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 540.750,00 (quinhentos e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
319011000000	13	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 46.000,00
319013000000	14	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 9.500,00
03		SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
03.001		DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA		
24.722.0002.2005		MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA		
319011000000	27	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 7.500,00
319013000000	28	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 350,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO		
05.001		DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS		
26.782.0005.2031		MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO		
319011000000	48	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 10.000,00
319013000000	49	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 1.200,00
06		SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA		
06.003		DIVISAO DE CONTABILIDADE		
04.121.0002.2014		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE		
319011000000	76	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 18.000,00
07		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
07.001		DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0002.2006		MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
319011000000	84	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 41.500,00
319013000000	85	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 9.000,00
07.002		DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
04.128.0002.2007		MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS		
319013000000	99	OBRIGACOES PATRONAIS	000	RS 1.800,00
04.128.0002.2008		MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS		
319003000000	105	PENSOES	000	RS 700,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0008.2045		MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR		
319011000000	107	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 11.000,00
08		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0008.2054		CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
319011000000	152	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 16.200,00
10		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
10.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
13.392.0004.2029		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		
319011000000	250	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	RS 13.000,00
12		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
12.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0007.2036		REPASSE GOVERNO ESTADUAL		
339030000000	278	MATERIAL DE CONSUMO	137	RS 30.000,00
10.301.0007.2039		MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO		

319011000000	294	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 225.000,00
319013000000	295	OBRIGACOES PATRONAIS	303	R\$ 50.000,00
339039000000	301	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	303	R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAR				R\$ 540.750,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes abaixo, não previstos no Orçamento vigente:

Descrição	Valor
Red. 102/83 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 000	R\$ 185.750,00
Red. 102 Tendência de Excesso de Arrecadação - Fonte 303	R\$ 325.000,00
Superávit Financeiro - Fonte 137 GSUS E C C 274.3	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 540.750,00

Art. 3º Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 21 de novembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:19A9538E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/11/2022. Edição 2652
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>